



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): ROBSON DISARZ

SUPERINTENDENTE(A): IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Solicitação: 115826/2025

Nº Declaração 202510024

Válida até: 24/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

EMPREENDIMENTO

NOME: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO RESIDENCIAL DONA ILDA

ENDEREÇO: AV. JUSTINIANO, QD 01 LT 01, RESIDENCIAL DONA ILDA - PALESTINA DE GOIÁS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

ATIVIDADES

COORDENADAS

UTILIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E QUALQUER OUTRO MATERIAL DE DESMONTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DAS PROPRIEDADES, SEM FINS COMERCIAIS

-16°44'21.30, -51°31'28.40

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APPLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

OB3QSZHPDV5FCD3

Documento emitido em:

24 de Julho de 2025 às 17:48:39

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=OB3QSZHPDV5FCD3&t=DEC>



Validar com um
smartphone